



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo nº 09/2025 – Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com a finalidade de prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos financeiros, para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Santo Amaro da Imperatriz – IPRESANTOAMARO, com fundamento no Artigo 74, inciso III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

A Lei n. 14.133/2021, nos termos do art. 74, prevê que os serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, enquadram-se no critério de inviabilidade de competição, de modo que a contratação deve ser direta, respeitados os critérios do art. 72 da lei de licitações.

A inexigibilidade é o procedimento que melhor atende ao interesse público, visto que, de outro modo, a realização de procedimento de escolha por licitação, resulta em disputas de fornecedores que, a despeito de não possuírem a mesma expertise, são nivelados pelo menor preço, em claro prejuízo aos princípios da escolha mais vantajosa ao interesse público. Importante ressaltar que a inviabilidade de competição, *in casu*, decorre não da ausência de pluralidade de alternativas, mas da **ausência de objetividade na seleção, ante a atuação personalíssima de cada profissional** (art. 74, III da Lei de Licitações).

Os serviços envolvem uma série de variáveis complexas, como análise e elaboração de cenários micro e macroeconômicos, incluindo planejamento nas áreas econômica e financeira, bem como estudo e análise financeira de investimentos, com emissão de CNPJ – 03.752.747/0001-94 - INSC. EST. ISENTO
Rua Frei Fidêncio Feldmann,374- Sala 06, 07 e 08 – Edifício Boing – Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC - Fone: (48) 3245-4369



parecer semanal, orientação e recomendação, a partir dos cenários micro e macroeconômicos, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, incluindo a emissão de parecer documentado sobre produtos financeiros, elaboração de diagnóstico acerca da carteira de investimentos do RPPS, rentabilidade das aplicações e seu respectivo enquadramento no que diz respeito à legislação que trata da matéria, assessoria na elaboração dos credenciamentos das instituições financeiras e fundos de investimentos, assessoria na elaboração, na aplicação e possíveis alterações na Política Anual de Investimentos, execução de atividades de controladoria e avaliação de riscos do ativos, disponibilização de sistema eletrônico para gerenciamento da carteira de investimentos em ambiente web, através de login e senha próprios do Instituto, elaboração anual da ferramenta denominada Asset Liability Management - ALM, entre outras. Além disso, é necessário considerar cenários econômicos diversos e realizar projeções de longo prazo, além de demonstrar plena conformidade com as normas regulatórias.

A experiência e competência técnica, além do conhecimento especializado são essenciais para realizar esses serviços de maneira precisa e eficiente, garantindo a confiabilidade dos resultados. Embora o IPRESANTOAMARO conte com Comitê de Investimentos, que dá suporte técnico e assessoria no processo decisório quanto à formulação e à execução da Política de Investimentos dos recursos financeiros do RPPS, a atividade em questão possui peculiaridades técnicas e requer qualificação profissional específica, além daquelas possuídas pelos membros do Comitê de Investimentos, e ainda, o quadro de pessoal dos servidores municipais não se compõe de profissionais aptos, justificando-se a necessidade de contratação de empresa especializada.

Para atender à demanda de contratação de serviços técnico-profissionais especializados de gestão de recursos financeiros, alguns pontos relevantes devem ser levados em consideração. A escolha de profissionais que sejam habilitados na

CNPJ – 03.752.747/0001-94 - INSC. EST. ISENTO

Rua Frei Fidêncio Feldmann,374- Sala 06, 07 e 08 – Edifício Boing – Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC - Fone: (48) 3245-4369



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

área das ciências econômicas, através de pessoas jurídicas registradas, autorizadas ou credenciadas nos termos da Comissão de Valores Mobiliários – CVM é fundamental à realização do interesse público posto que, apesar de não se caracterizar como fornecedor único, o serviço demanda condições especiais.

Além disso, o Grupo SMI é a primeira prestadora de serviços de consultoria aos RPPS no Brasil. Faz a gestão dos recursos financeiros do IPRESANTOAMARO desde o ano de 2008 e é composta por profissionais qualificados, sendo uma assessoria e consultoria especializada que garante o acompanhamento de mercado, a análise de cenários econômicos, a abertura de carteiras dos fundos de investimentos, controle de enquadramentos com relação às normas do Ministério da Previdência Social, Conselho Monetário Nacional, Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil, avaliando os riscos dos ativos e da carteira consolidada, elaborando estratégias de alocação, tudo com o fim de garantir uma gestão eficiente dos recursos públicos do fundo previdenciário do IPRESANTOAMARO, buscando não apenas a meta de rentabilidade, mas também o equilíbrio das contas públicas a longo prazo.

Assim, forçoso ressaltar que a inviabilidade de competição (característica da inexigibilidade) pode se manifestar mesmo quando existem vários profissionais aptos a prestar o serviço técnico especializado, visto que cada um se distingue por características marcadas pela subjetividade decorrente de sua experiência e capacidade técnica (notória especialização).

A escolha da Administração, portanto, pode recair sobre um profissional de sua confiança (mesmo que exista mais de um). A decisão discricionária, contudo, deve ser motivada demonstrando-se além dos requisitos objetivos (preço de mercado, impossibilidade de atender à demanda com equipe própria etc.), que o trabalho do profissional é reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto contratual. A

CNPJ – 03.752.747/0001-94 - INSC. EST. ISENTO

Rua Frei Fidêncio Feldmann, 374- Sala 06, 07 e 08 – Edifício Boing – Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC - Fone: (48) 3245-4369



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC

lei de licitações anterior estabelecia que a Administração deveria escolher “o mais adequado”. Na atual legislação, a expressão “o mais” foi excluído. A Administração Pública pode depositar confiança em mais de um profissional, sendo do agente público contratante o poder discricionário. Em última instância é dizer que a Administração realiza a escolha de acordo com o grau de confiança que deposita na especialização do profissional.

Conforme se destaca no quadro de equipe responsável, todos os profissionais são graduados e pós-graduados no campo da economia e áreas afins. Os principais membros da Equipe SMI são os senhores **Eduardo Matos Barão**, sócio-diretor, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da sociedade, consultor de investimentos registrado na CVM, graduado em Gestão Financeira, Certificação Profissional ANBIMA CPA 20, com mais de 12 anos de experiência no mercado financeiro, atua na empresa desde abril de 2012, é responsável pela elaboração de Estudos de ALM (Asset Liability Management), efetuando análise das carteiras de investimentos, montagem de estratégias de carteiras recomendadas, recomendações de movimentações dos investimentos, análise de ativos e fundos, entre outras atividades relacionadas aos investimentos dos recursos dos RPPS. O Sr. **Rafael Adrian Lucas Demeneghi**, sócio e consultor de investimentos registrado na CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Bacharel em Administração, possui a Certificação de Especialista em Investimentos (CEA), Certificação de Gestores ANBIMA (CGA) e é Certified Financial Planner(CFP). Atua na SMI desde 2022, realizando a análise de carteiras de investimentos, montagem de estratégias de carteiras recomendadas, recomendações de movimentações de investimentos, apresentação de relatórios, análise de ativos e fundos, entre outras atividades relacionadas à gestão dos recursos dos RPPS. Profissional com mais de 10 anos de experiência em instituição financeira, onde atuou como especialista em investimentos na seleção de produtos e na montagem de carteiras de investimentos. O sr. **Álvaro Dezidério da Luz**, professor com mais de 18 anos no segmento de RPPS, graduado

CNPJ – 03.752.747/0001-94 - INSC. EST. ISENTO

Rua Frei Fidêncio Feldmann,374- Sala 06, 07 e 08 – Edifício Boing – Centro - Santo Amaro da Imperatriz/SC - Fone: (48) 3245-4369



em Ciências Econômicas e Mestre em Economia e Finanças, Certificação Profissional da Secretaria de Previdência SPREV – Dirigente de Regime Próprio de Previdência Social – Nível Avançado – Certificação Profissional da Secretaria de Previdência SPREV – Gestor de Recursos e membro de Comitê de Investimentos – Nível avançado, inscrito no CORECON sob o nº 3174 – Conselho Regional de Economia da 7ª Região (Santa Catarina). Atuou como gerente de investimentos de RPPS, EFPC e Fundação, foi economista de Asset, fundou e lecionou na Alvo Educa – Escola especializada na formação de profissionais de finanças e investimentos, atualmente é diretor e professor da SMI Educação e membro do Comitê de Investimentos da SMI Consultoria. O sr. **Igor Ribeiro de Almeida**, sócio, Economista chefe, graduado em Ciências Econômicas e Mestre em Economia Aplicada, inscrito no CORECON sob o nº 3989 – Conselho Regional de Economia da 7ª Região (Santa Catarina), atuação na área de consultoria desde 2021, responsável pela elaboração dos cenários econômicos utilizados pela consultoria na montagem das estratégias de alocação e resgate, desenvolvimento de metodologias aplicadas e projeções, reuniões de exposição da situação econômica e perspectivas. Anteriormente desempenhou atividades econometrísticas, com foco em produção de artigos científicos e lecionação universitária. O sr. **Arthur Vinicius da Silva Cardoso**, analista de investimentos, graduado em Ciência Econômicas pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Certificação de Especialista em Investimentos – CEA. Elabora análises de fundos de investimento, estudos técnicos da carteira de investimentos dos RPPS, estudos de ALM (Asset Liability Management), membro do Comitê de Investimentos da SMI Consultoria. A sra. **Katlin Veronica Stacke**, analista de investimentos, graduada em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Realiza análise de fundos de investimentos e estudos técnicos voltados para o segmento de RPPS. Adicionalmente, possui experiência em projetos de M&A e Turnaround em Investment Banking, além de experiência em projetos de Data Science. Possui certificação de Modelagem Financeira e Valuation pela FK Partners/SP. O sr. **Augusto de Souza**, sócio-diretor da SMI Consultoria, graduado



em Ciências Econômicas pela Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC/ESAG. Possui quase 10 anos de experiência na área de investimentos dos RPPS, com foco controladoria de investimentos, gestão de backoffice, desenvolvimento de relatórios para monitoramento de risco, rentabilidade, enquadramento, performance de movimentações, dentre outros itens para atendimento de exigências legais, além de possuir vasta experiência na utilização do CADPREV, sobre o qual já ministrou treinamentos. No passado, desempenhou as funções de analista de atendimento e de gerente operacional, com foco em elaboração de relatórios gerenciais, treinamentos técnicos e otimização de processos.

O sr. **Lucas Gabriel Alves**, gerente de backoffice, graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Atua há 5 anos na empresa, atualmente como líder da área operacional, que cuida da elaboração dos relatórios de investimentos e do suporte às diversas rotinas do RPPS, em especial o cadastro de fundos de investimento, o credenciamento das instituições financeiras, a conferência e fiscalização dos extratos de investimentos, a manutenção da área de cadastros do CADPREV e o correto preenchimento e envio do DAIR e do DPIN. O sr. **Eduardo Santos Vieira**, analista de sistemas, acadêmico de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pelo Centro Universitário Internacional Uninter. Atua há quase 3 anos na empresa, focado na otimização das rotinas operacionais e atuando nas etapas de análise, desenvolvimento, testes em projetos e implantação dos sistemas produzidos pela SMI Consultoria. Possui conhecimento avançado sobre relatórios de investimentos dos RPPS e no funcionamento do CADPREV, servindo como elo entre a equipe de backoffice e a de tecnologia.

A ampla lista de atestados de capacidade técnica, entre eles o da SJPREV – São José Previdência, ao IPREVILLE – Instituto de Prev. Social dos Serv. Públicos do Mun. de Joinville, do Instituto de Previdência Itajaí, o Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes e do ISSEM – Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais de Jaraguá do Sul, abrange regimes próprios de todos os portes, inclusive



de porte especial, deixando pacificado que os serviços prestados pela SMI Consultoria de Investimentos Ltda, são plenamente adequados à satisfação do interesse público enquadrando-se no conceito de serviços técnico-profissionais especializados e admitir a contratação direta na modalidade de inexigibilidade prevista no art. 74 da Lei n. 14.133/2021.

Para a demonstração da compatibilidade do preço com o praticado no mercado, foram adotados os seguintes critérios:

1. Pesquisa de Mercado:

Para estimativa do valor da contratação dos serviços, foram apurados valores praticados no mercado, mediante comparação com contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data de pesquisa de preços. Para tanto, foi considerado como estimativa de valor a mediana anual, conforme pesquisa de contratos com a Administração Pública e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para serviços similares, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de garantir a vantajosidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

As fontes de pesquisa foram as seguintes: o Contrato do Instituto de Previdência de Encantado/SC, no valor de **R\$ 49.247,64 anual**; o Contrato do Instituto de Previdência de Lages/SC, no valor de R\$ **57.452,76** anual; o Contrato do Instituto de Previdência de Timbó/SC no valor de R\$ **63.388,20** anual; no PNCP o Id contrato 03383321000100-1-000012/2024 do Instituto de Previdência de Concórdia/SC no valor de R\$ **66.240,00** anual, no PNCP o Id contrato 07733382000101-1-000001/2025 do Instituto de Previdência de Herval D'Oeste/SC no valor de R\$ **50.160,00** e a proposta comercial da Empresa SMI PRIME – CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA – CNPJ 11.882.190/0001-34 no valor de R\$ **52.200,00** anual.



2. Razoabilidade do Preço:

Com base nas pesquisas, foi calculada a **mediana** dos valores encontrados, resultando no valor referencial de R\$ 54.826,38 anual e mensal de R\$ 4.568,87 e a proposta apresentada está abaixo da **mediana** encontrada, ou seja, **R\$ 52.200,00 anual e mensal de R\$ 4.350,00.**

3. Documentação do Contratado:

A contratação se dará por meio de contrato de prestação de serviços, onde a empresa apresentou os seguintes documentos:

3.1 – Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) A inscrição no cadastro de **contribuintes estadual** e/ou **municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Certidão **Conjunta** Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais** do domicílio ou sede da Proponente;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais** do domicílio ou sede da Proponente;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**;
- f) **Declaração** do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) Certificado de Regularidade com o **FGTS**.

3.2 – Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de efeitos de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.3 – Qualificação técnica:

A documentação relativa à qualificação técnico-profissional será restrita a:

- a) Cópia do Registro ou inscrição no Conselho Regional de Economia da empresa;
- b) Indicação do pessoal técnico e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- c) Atos Declaratórios de seus técnicos na CVM (Comissão de Valores Mobiliários);
- d) Atestados de Capacidade Técnica comprovando que a empresa ou economista responsável tenha realizado serviços de natureza semelhante ao objeto deste Termo, notadamente na área de consultoria e assessoria de investimentos.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1.O instrumento indicado para formalizar o ajuste será um contrato. Este contrato servirá como documento oficial que estabelecerá e regulará os termos e condições do acordo em questão, detalhando as obrigações, responsabilidades e direitos das partes envolvidas de maneira abrangente e legalmente vinculativa.

4.2 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado sucessivamente por



Termo Aditivo, se for interesse das partes, por até 10 (dez) anos, desde que as condições, a necessidade e os preços permaneçam vantajosos para a Administração.

4.3 – Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.4 – Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da planilha de pesquisa de preços.

4.5 – Após 12 (doze) meses da pesquisa de preços o valor será reajustado pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro índice oficial que venha substituí-lo e assim sucessivamente nos anos subsequentes.

4.6 - O reajuste preferencialmente será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação de vigência do contrato, por Termo Aditivo, caso realizado em outra ocasião, e ainda, deve assegurar-se de que o novo valor é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

4.7 – A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, a outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

4.9 - Eventuais alterações contratuais obedecerão ao disposto na Minuta Contratual e no artigo 124 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**

5.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: **IPRESANTAMARO – 13.001.4.122.2004 – 3390.39.05 (3.1.802.7000.000)**

Diante do exposto, conclui-se que o valor mensal de **R\$ 4.350,00** e anual de **R\$ 52.200,00** (Cinquenta e dois mil e duzentos reais), referente aos serviços que serão prestados, encontra-se devidamente **justificado e compatível com os preços de mercado**, atendendo ao disposto no artigo 74, inciso III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

Santo Amaro da Imperatriz/SC, 15 de dezembro de 2025.

Marlon Campos
Diretor Executivo do IPRESANTOAMARO